



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

03/09/2004
W. Diehl

LEI Nº 654/2004
De 03 de setembro de 2004.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da
Outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

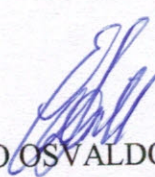
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) destinados a atender a despesa com Construção do Paço Legislativo. 01.01.01.031.001.1.002.4490.51 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 03 de setembro de 2004.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal